



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
CNPJ: 01.617.317/0001-34

**Estudo Técnico Preliminar**

**1. Informações Básicas.**

Este estudo Técnico preliminar é embasado pela lei nº 14.133/21 que traz sua definição em seu art. 6º no seguinte inciso:

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que **caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução** e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados **caso se conclua pela viabilidade da contratação**;

Elaborado conforme o disposto no §1º do art. 18º da lei supracitada e normas correlatas.

**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**2. Descrição da necessidade.**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios do tipo frios ( carnes, frango e linguiça bovina), destinados a merenda escolar para atender o bom funcionamento das escolas e creches vinculadas a Rede Pública de ensino do Município de Sapucaia- PÁ , é necessária para garantir a oferta de alimentação adequada, balanceada e nutritiva aos alunos da rede pública de ensino. A contratação decorre da imprescindibilidade de assegurar a continuidade e a qualidade operacional do Programa Nacional de Alimentação Escolar( PNAE). As carnes são fontes essenciais de proteínas, ferro e outros nutrientes fundamentais para o crescimento desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, que muitas vezes têm na escola sua principal refeição do dia, a ausência ou irregularidade impacta negativamente no rendimento escolar podendo contribuir para quadros de vulnerabilidade nutricional.

A recomposição imediata desses alimentos é indispensável para o abastecimento contínuo tanto na zona rural quanto zona urbana das unidades escolares evitando a descontinuidade do serviço público e garantir que os cardápios sejam cumpridos integralmente ao longo do ano.

A contratação garante a continuidade e a eficiência dos serviços públicos educacionais , evitando desabastecimento e prejuízos no calendário escolar.

**3. Descrição dos Requisitos da Contratação.**

A contratação deverá garantir o fornecimento de gêneros alimentícios com qualidade, segurança sanitária e regularidade assegurando uma alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Os produtos a serem adquiridos se enquadram bens de consumo pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações de mercado.

A licitante deve ter alvará sanitário autorizando o seu funcionamento, garantindo assim a qualidade dos alimentos



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**CNPJ: 01.617.317/0001-34**

fornecidos, conforme a Lei nº 6437/77.

A exigência de produtos de qualidade é fundamental para assegurar que os alimentos fornecidos sejam frescos, saborosos e atendam aos padrões adequados de higiene e segurança alimentar.

Os gêneros alimentícios como carnes devem ser de primeira qualidade, atedendo ao disposto na legislação de alimentos estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, Ministério da Agricultura / Pecuária para cada gênero descrito conforme a tabela de especificação.

**Especificações dos itens, gêneros alimentícios:** Devem ser de qualidade superior, dentro do prazo de validade, bem acondicionados, seguindo rigorosamente as normas sanitárias e de vigilância em vigor.

**Condições de fornecimento:** Entregas periódicas, programadas ou sob demanda, conforme cronograma definido pela administração.

Produtos entregues dentro do prazo de validade, sem avarias, embalagens devidamente lacradas e indetificadas, que preservam sua integridade física e sanitária.

**Garantia e qualidade:** fornecimento dos frios de primeira linha, com garantia de qualidade.

Assistência imediata em caso de não conformidade dos produtos.

Fornecedores devem comprovar capacidade técnica, experiência no ramo e fornecer, quando exigido.

**Logística e armazenamento:** A logística de entrega deve ser eficiente, de forma a garantir que os produtos perecíveis cheguem em condições adequadas de conservação.

**Sustentabilidade e responsabilidade social:** Sempre que possível, priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, com uso de embalagens recicláveis, redução de resíduos e responsabilidade socioambiental.

**Documentação exigida:** Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

**Aspectos econômicos e financeiros:** Proposta de preços compatíveis com o mercado levando em consideração a economicidade e vantajosidade para a administração pública.

**Segurança no fornecimento:** Capacidade comprovada do fornecedor em atender às quantidades e prazos estipulados, sem riscos de desabastecimento.

Os alimentos deverão seguir as diretrizes do FNDE, conforme o Programa Nacional de Alimentação escolar.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos frios fornecidos.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção as empresas deverão atender as práticas de mitigação dos impactos na produção como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

#### **4. Levantamento de Mercado.**

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa(s) especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

O levantamento de mercado para fins de preços foi realizado por meio do sistema eletrônico utilizando o Portal de Banco de Preços ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)), ferramenta especializada e contratada por esta Prefeitura Municipal amplamente utilizada pela Administração Pública em todo o território nacional.

A metodologia adotada constitui na consulta a processos licitatórios e contratos administrativos similares, realizados por diversos órgãos e entidades públicas em âmbito nacional, observando critérios de compatibilidade



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**CNPJ: 01.617.317/0001-34**

do objeto atualidade dos preços, localidades e condições de fornecimento de modo garantir maior confiabilidade e aderência aos valores praticados pelo mercado.

Ressalta que o uso do sistema Banco de preços confere maior segurança, transparência e rastreabilidade à estimativa de preços, uma vez que os dados são extraídos de fontes oficiais e permitem a verificação das informações utilizadas, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento e vantajosidade da contratação.

**5. Descrição da solução como um todo.**

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar é imperativa e se fundamenta no art. 29, parágrafo único, e art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem o Pregão como a modalidade licitatória obrigatória para a contratação de bens e serviços comuns possibilitando aquisições de acordo com a demanda e com preços previamente registrados, dentro das condições mais vantajosas e competitivas ofertadas pelas empresas participantes.

Entre as principais vantagens da solução, destacam-se:

Continuidade no fornecimento: o registro de preços assegura o atendimento regular e planejado das demandas, evitando desabastecimento.

Economia e transparência: o pregão eletrônico promove ampla concorrência, resultando em preços mais vantajosos e maior publicidade dos atos administrativos.

Qualidade e conformidade: os materiais adquiridos deverão atender aos padrões técnicos, de segurança e de qualidade exigidos, garantindo eficiência e durabilidade.

Agilidade e eficiência: a modalidade eletrônica simplifica as etapas do processo, garantindo celeridade nas aquisições e facilidade de controle pela Administração

Esta modalidade permite que a administração pública assegure o abastecimento constante dos setores, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades, tanto administrativas quanto operacionais e assistenciais principalmente assegurar uma alimentação adequada, regular e balanceada e contínua ao alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação

As entregas devem ocorrer de forma parcelada, contínua e sob demanda conforme a necessidade de consumo da Secretaria municipal de Educação evitando desperdícios problemas de armazenamentos e garantindo o funcionamento adequado dos serviços

A solução de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender o bom funcionamento das escolas e creches busca pela economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos ao mesmo tempo assegura a agilidade necessária para atender as demandas da rede de ensino contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população e para o funcionamento adequado da escolas e creches, garantindo a eficiência e agilidades na educação.

**6. Estimativas Quantidades a Serem Contratadas.**

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**CNPJ: 01.617.317/0001-34**

As estimativas das quantidades estimadas para aquisição dos gêneros alimentícios para merenda escolar foi estimada levando em consideração o número de alunos matriculados no exercício de 2026, principalmente as aulas em tempo integral.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
2	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE	10.100	KG	R\$ 48,97	R\$ 494.597,00
3	FRANGO INTEIRO CONGELADO	10.100	KG	R\$ 18,70	R\$ 188.870,00
4	LINGUIÇA BOVINA	2860	KG	R\$ 32,21	R\$ 92.120,60
Valor total: R\$ 775.587,60 ( setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta sete mil e secenta centavos)					

#### **7. Estimativa do Valor da Contratação.**

Estima-se o preço do objeto em R\$ 775.587,60 ( setecentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta sete mil e secenta centavos) os preços unitários foram obtidos através de pesquisa mercadológica no Sistema Eletrônico Banco de Preços

#### **8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução.**

O parcelamento se mostra uma opção viável, a aquisição será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, ocasionado com isso um maior número de participantes e uma melhor disputa de preços.

Tratando-se de Pregão, o critério de aceitabilidade da proposta é o menor preço, conforme Lei 14.133/2021, art. 33, inciso I. Outro benefício significativo do parcelamento e a competitividade e transparência nas contratações públicas assegurando que as aquisições sejam realizadas de maneira legal e adequada ao interesse público.

#### **9. Contratações Correlata /ou Interdependentes.**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o Prestador

#### **10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.**

A presente contratação encontra respaldo direto e fundamental no Plano Plurianual (PPA) do Município de Sapucaia-PA, configurando-se como uma das ações prioritárias. A inclusão dessa contratação no planejamento estratégico de médio prazo do município reafirma sua importância para o desenvolvimento local e para a entrega de serviços públicos essenciais.

#### **11. Resultados pretendidos com a Contratação:**

Com a realização da aquisição através de pregão eletrônico pretende-se alcançar maior número de fornecedores, gerando uma competição justa, resultando em melhores preços condições e qualidade do objeto adquirido.

Espera-se com a esta contratação que os estudantes das escolas e creches vinculadas a Rede Pública de ensino do Município de Sapucaia- PÁ, sejam atendidos em relação ao seu direito à alimentação escolar conforme a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

A aquisição de carnes para a merenda escolar proporciona diversos benefícios à Administração Pública e, principalmente, aos alunos, dentre os quais se destacam:

- Reduz índices de evasão e abandono, uma vez que a alimentação constitui fator de permanência e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**CNPJ: 01.617.317/0001-34**

- Alunos bem alimentados apresentam maior capacidade de concentração, menor fadiga cognitiva, melhor assimilação de conteúdos e maior participação em atividades pedagógicas.
- A contratação estimula a economia local e regional ao fomentar a participação de pequenos fornecedores, distribuidores e produtores que atuam no segmento de alimentos para a merenda escolar.
- Garantia de alimentação nutritiva e balanceada, rica em proteínas, ferro e vitaminas essenciais;
- Contribuição para o crescimento saudável e desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes;
- Melhoria no rendimento escolar, concentração e aprendizado;
- Redução de casos de anemia e deficiência nutricional, especialmente em alunos em situação de vulnerabilidade;
- Incentivo à frequência escolar e diminuição da evasão;
- Cumprimento das diretrizes do programa de alimentação escolar e das políticas públicas de educação;
- Promoção da igualdade social, assegurando que todos os alunos tenham acesso a uma alimentação de qualidade;
- Fortalecimento da segurança alimentar e nutricional no ambiente escolar;
  - Valorização do ambiente escolar como espaço de cuidado, bem-estar e desenvolvimento integral dos alunos.

De forma integrada, conclui-se que os benefícios esperados desta contratação ultrapassam a mera reposição de insumos alimentares. Eles representam um investimento estratégico no desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças e adolescentes da rede municipal, ao mesmo tempo em que promovem eficiência administrativa, responsabilidade orçamentária, desenvolvimento regional e conformidade plena com a legislação vigente. Trata-se de medida essencial para consolidar políticas públicas de educação, saúde e segurança alimentar de forma sustentável e contínua.

## **12. Providências a serem Adotadas.**

A administração nomeará servidores para atuarem como Fiscal de contrato para atuação na gestão e fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

## **13. Possíveis Impactos Ambientais.**

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme estabelecido pela legislação, deve atender a critérios específicos relacionados à qualidade dos alimentos, sustentabilidade e impactos ambientais. Algumas considerações importantes incluem: Certificar-se de que os alimentos fornecidos atendam aos padrões nutricionais adequados para a faixa etária dos estudantes.

Garantir o cumprimento de todas as exigências legais relacionadas à aquisição de alimentos, incluindo as normas sanitárias e de qualidade. Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**CNPJ: 01.617.317/0001-34**

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**14. Declaração de Viabilidade.**

A Secretaria Municipal de Educação declara-se viável a ontratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios do tipo frios ( carnes, frango e linguiça bovina), destinados a merenda escolar para atender o bom funcionamento das escolas e creches vinculadas a Rede Pública de ensino do Município de Sapucaia- PÁ. A recomposição imediata desses alimentos é indispensável para o abastecimento contínuo tanto na zona rural quanto zona urbana das unidades escolares evitando a descontinuidade do serviço público e garantir que os cardápios sejam cumpridos integralmente ao longo do ano.

Sapucaia-PA 08 de abril de 2026.

---

Leide Daiane de Oliveira Godinho  
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar